

*Autorizo a  
publicação  
3/11/2025  
AH*

## Protocolo de Colaboração

### Outorgantes:

Junta de Freguesia de Canelas, Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 506861783, com sede na Rua Delfim de Lima, 1914, 4410-231 – Canelas – Vila Nova de Gaia, aqui representada pelo Presidente Sr. , com poderes para o ato e adiante designada como

#### Primeira Outorgante;

Associação Recreativa de Canelas, pessoa coletiva n.º 501115722, com sede na Rua da Rechousa, 768 / 776, 4410-222 Canelas, Vila Nova de Gaia, aqui representada pelo Presidente, Sr. , com poderes para o ato, adiante designada como

#### Segunda Outorgante;

### Considerando que:

- 1) Decorrente da situação pandémica provocada pelo covid-19, provocou na Segunda Outorgante um aumento de despesas e uma redução significativa das receitas;
- 2) A Junta de Freguesia apoia, sempre que possível, as Associações da freguesia;

A Junta de Freguesia de Canelas e a Associação Recreativa de Canelas, celebram o presente protocolo de acordo, nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

### Primeira

(Objecto)

O presente protocolo tem por objetivo facultar apoio financeiro à Segunda Outorgante.

## Segunda

(Obrigações da Junta de Freguesia de Canelas)

1. Nos termos do presente protocolo a Junta de Freguesia de Canelas compromete-se apoiar a Associação Recreativa de Canelas, com a **quantia única de 1.250,00€** (mil duzentos e cinquenta euros).
2. A quantia indicada no número um desta cláusula será entregue, à Segunda Outorgante, na data de assinatura do presente protocolo.

## Terceira

(Obrigações da Associação Recreativa de Canelas)

A Segunda Outorgante compromete-se a fazer bom uso da quantia entregue pela Primeira Outorgante, devendo a mesma ser usada no interesse e para apoio das necessidades da referida Associação.

## Quarta

(Interpretação)

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre as duas outorgantes.

Ainda:

Pelos outorgantes, na qualidade em que intervêm, foi dito:

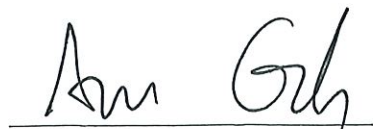
Que aceitam para as suas representadas o presente Protocolo, nos termos e forma expressa comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas condições e cláusulas.

Assim o disseram e outorgaram.

Fica arquivado.

Elaborado em duplicado, em 30 de abril de 2021

A Primeira Outorgante:



\* Telefone  
227 114 857 / 916 614 506

\* Email  
geral@jfcanelas.pt

A Segunda Outorgante:



\* Morada  
Rua Delfim de Lima, 1881,  
4410-227 CANELAS Vila Nova Gaia